



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.916/2008**

**" CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PACIENTES, INTEGRADA À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMSA. "**

**ELÓI ANTÔNIO BESSON**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

**LEI**

**Art. 1º** - Fica criado função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Serviço de Transporte Intermunicipal de Pacientes, integrada à estrutura da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar e orientar as atividades de cadastramento e encaminhamento de pacientes que devam ser atendidos fora do Município;
- b) chefiar o serviço de transporte, cabendo-lhe a responsabilidade pela marcação de consultas e atendimentos fora do Município e previsão do veículo adequado à condução de cada paciente;
- c) encaminhar ao Secretário Municipal da Saúde o relatório dos pacientes transportados, com histórico sobre o atendimento, se ocorrer efetivamente e, se for o caso, quais as providências que ainda precisam ser tomadas, quanto a novas conduções, em caso de reconsulta ou novo atendimento;
- d) outras atividades afins.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal da Saúde:

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 de janeiro de 2008.

**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 26 e Publicada  
no dia 15/01/2008 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.